



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.732, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Altera a **vacatio legis** e a data fixada para a aplicação das exigências para nomeação ou designação de que trata o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. O disposto neste Decreto se aplica às nomeações e às designações realizadas antes de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Até 20 de junho de 2019, os órgãos e as entidades exonerarão ou dispensarão os ocupantes dos cargos e das funções que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Decreto." (NR)

"Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 20 de março de 2019." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Paulo Guedes
Wagner de Campos Rosário
Onyx Lorenzoni
Carlos Alberto dos Santos Cruz

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 88, de 20 de março de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências".

Nº 89, de 20 de março de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Estabelece medidas para o combate ao deverdor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa e altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996".

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 8, de 20 de março de 2019. Resolução nº 3, de 20 de março de 2019, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 20 de março de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, que autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Sexta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural na modalidade de concessão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I, VIII, IX e X, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "j", no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000244/2018-29, resolve:

Art. 1º A Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Serão ofertados trinta e seis blocos nas Bacias Sedimentares Marítimas de Pernambuco-Paraíba, Jacuípe, Camamu-Almada, Campos e Santos, totalizando 29,3 mil km² de área, de acordo com a relação constante do Anexo à esta Resolução." (NR)

Art. 2º O Anexo à Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I

BLOCOS SELECIONADOS PARA OFERTA NA DÉCIMA SEXTA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS

	BACIA	SETOR	BLOCO	ÁREA (km²)
1	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-126	748,2
2	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-252	746,7
3	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-316	745,8
4	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-376	745,0
5	Campos	SC-AP4	C-M-477	1.362,5
6	Campos	SC-AUP3	C-M-479	709,0
7	Campos	SC-AP4	C-M-541	2.503,4
8	Campos	SC-AUP3	C-M-545	707,7
9	Campos	SC-AP4	C-M-659	1.107,9
10	Campos	SC-AUP3	C-M-661	705,0
11	Campos	SC-AUP4	C-M-713	703,7
12	Campos	SC-AUP3	C-M-715	703,7
13	Campos	SC-AUP4	C-M-757	702,3
14	Campos	SC-AUP4	C-M-795	701,0
15	Campos	SC-AUP4	C-M-825	699,6
16	Campos	SC-AUP4	C-M-845	698,2
17	Campos	SC-AUP4	C-M-847	698,2
18	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-26	501,7
19	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-43	751,9
20	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-45	751,9
21	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-731	763,2
22	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-787	761,8
23	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-843	761,3
24	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-898	761,8
25	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-900	760,8
26	Santos	SS-AUP5	S-M-1006	664,3
27	Santos	SS-AUP5	S-M-1008	694,0
28	Santos	SS-AUP5	S-M-1494	707,5
29	Santos	SS-AUP5	S-M-1496	1.135,3
30	Santos	SS-AUP5	S-M-1500	1.171,9
31	Santos	SS-AUP5	S-M-766	696,8
32	Santos	SS-AUP5	S-M-881	643,6
33	Santos	SS-AUP5	S-M-883	695,4
34	Santos	SS-AUP5	S-M-885	695,4
35	Santos	SS-AUP5	S-M-887	695,4
36	Santos	SS-AUP5	S-M-889	695,4
TOTAL	5	7	36	29.297,38

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

